

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1896/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 QUE FAZEM
ENTRE SI AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE - IS E A
EMPRESA ARMOGRAN POLIMENTOS LTDA.**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – IS por intermédio Autarquia Municipal, com sede na Rua Major Manoel Francisco de Moraes , 286 Centro , na cidade de Itapeçerica da Serra /SP, CEP 06850-050, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.583.958/0001-27, neste ato representado(a) pelo(a) SUPERINTENDENTE, Sr(a) Simone da Luz, inscrito(a) no CPF nº 178.317.398-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa ARMOGRAN POLIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.843.734/0001-12, com sede à Rua Europa, 21, JD Imperatriz, Itapeçerica da Serra – Sp, CEP: 06.859-400, neste ato representada por Felipe Batista de Souza, portador do CPF nº 474.982.238-80, telefone: (11) 91841-5213/ 91013-1881, e-mail: contatomrmogranpolimentos@gmail.com , doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1896/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 012/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para execução de reforma de piso na sala de medicação 02 e no corredor de circulação da unidade de saúde PS Jardim Jacira, localizada na Rua Santos Dumont, nº 810, Jardim Jacira, no Município de Itapeçerica da Serra/SP.

1.2. Os serviços deverão ser executados conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

1.3. Vincula esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Memorial Descritivo;

1.3.2. A Planilha Orçamentária;

1.3.3. A proposta da CONTRATADA;

1.3.4. Demais documentos constantes do processo administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.

ITAPECERICA DA SERRA



3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 69.780,18 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e dezoito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, materiais, equipamentos e mão de obra necessária ao cumprimento integral do objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18.24.00

Fonte de Recurso: 05

Programa de Trabalho: 2

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

Código de aplicação: 3020000

5. CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual e os critérios de acompanhamento e fiscalização obedecerão ao disposto no Memorial Descritivo e demais documentos do processo.

5.2. A execução dos serviços deverá iniciar-se em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços.

5.3. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. Após a execução dos serviços ou apresentação da medição, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas com o mesmo CNPJ constante na documentação apresentada pela CONTRATADA.

6.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em conta indicada pela CONTRATADA. DADOS BANCÁRIO: Agência: 0570 – Conta: 98978-0 – Banco Itaú.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da proposta.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.

ITAPECERICA DA SERRA



7.2. Caso haja prorrogação contratual após esse período, os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido:

- I – **Provisoriamente**, após a conclusão dos serviços, pelo fiscal do contrato;
- II – **Definitivamente**, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor designado pela CONTRATANTE, que acompanhará a execução dos serviços e registrará eventuais ocorrências.
- 9.2. Fiscal: Jean Carlos Almeida da Silva – Secretaria de Obras

Gestor: Nome: Valéria Regina Santos da Luz
CPF: 311.608.948-50
Cargo: Coordenadora de Urgência e Emergência
E-mail: valerialuz.saude@itapeçerica.sp.gov.br
Telefone: (11) 4668-6000

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Fiscalizar a execução dos serviços;
- II – Efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas;
- III – Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços;
- IV – Emitir a Ordem de Início de Serviços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar os serviços conforme o memorial descritivo e planilha orçamentária;
- II – Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária;
- III – Cumprir as normas técnicas e de segurança do trabalho;
- IV – Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução dos serviços;
- V – Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- VI – Apresentar ART ou RRT de execução da obra, quando exigido.

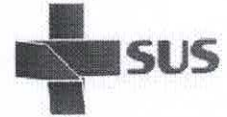
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações contratuais poderá sujeitar a CONTRATADA às sanções previstas na legislação aplicável, incluindo:



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.

ITAPECERICA DA SERRA



- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- IV – Declaração de inidoneidade.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. O contrato poderá sofrer alterações nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme legislação vigente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

Itapeçerica da Serra, 25 de março de 2026.
Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.593958/0001-27
Simone da Luz

ARMOGRAN POLIMENTOS LTDA
CNPJ nº 58.843.734/0001-12
Felipe Batista de Souza



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.

ITAPECERICA DA SERRA



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Redação dada pelas Instruções TCE 01/2020)

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CONTRATADA: ARMOGRAN POLIMENTOS LTDA

DISPENSA Nº. 012/2026

Processo Administrativo nº. 1896/2026

CONTRATO: 005/2026.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapeçerica da Serra, 25 de março de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Simone da Luz

Cargo: Superintendente

CPF: 178.317.398-07

Assinatura: _____

*Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS*



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.

ITAPECERICA DA SERRA



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Felipe Batista de Souza
Cargo: Proprietário
CPF: 474.982.238-80

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Simone da Luz
Cargo: Superintendente
CPF: 178.317.398-07

Dra. Simone da Luz
Superintendente
Saúde-IS

Assinatura: _____

GESTOR:

Nome: Valéria Regina Santos da Luz
Cargo: Coordenadora Técnica
CPF: 311.608.948-50

Valéria Regina Santos da Luz
Enfermeira Urgência e Emergência
COREN-SP 249922

Assinatura: _____

FISCAL:

Nome: Jean Carlos Almeida da Silva
Cargo: Secretaria de Obras
CPF: 045.687.156-01

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS

CNPJ N°08.593958/0001-27

CONTRATADA: ARMOGRAN POLIMENTOS LTDA

CNPJ N°58.843.734/0001-12

DISPENSA N°. 012/2026

Processo Administrativo n°. 1896/2026

CONTRATO: 005/2026

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2026

VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/03/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de reforma de piso na sala de medicação 02 e no corredor de circulação da unidade de saúde PS Jardim Jacira, localizada na Rua Santos Dumont, nº 810, Jardim Jacira, no Município de Itapeçerica da Serra/SP.

VALOR (R\$):69.780,18 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e dezoito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Itapeçerica da Serra, 25 de março de 2026.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 08.593958/0001-27

Simone da Luz